



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 121/2006**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de um calendário de atendimento mais adequado aos interesses dos contribuintes;

CONSIDERANDO, que a folga do dia 03 de novembro, em virtude do feriado 5ª feira (02/11/06), trará mais benefício ao funcionalismo municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O feriado do dia 30/10/06 (última 2ª feira do mês de outubro), data em que, de acordo com a Lei Municipal nº 627, de 05 de março de 2002, seria comemorado o Dia do Funcionalismo Público Municipal, passará para o dia 03/11/2006, excetuando-se os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais, principalmente a área de saúde que deverá normatizar o seu expediente de acordo com as necessidades da população, tudo sob a responsabilidade das respectivas Chefias.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2006.

**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Regs. as fls. do livro próprio.